



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

“O Vereador Reginaldo Rocha Santana (Rochinha), no uso de suas atribuições previstas no artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Embu das Artes que estude a possibilidade de promover ações permanentes de conscientização, prevenção e enfrentamento ao desaparecimento de pessoas idosas e pessoas com deficiência, por meio de campanhas educativas, divulgação de orientações preventivas e fortalecimento da rede municipal de proteção.”

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

Considerando que o desaparecimento de pessoas idosas e pessoas com deficiência representa situação de grande vulnerabilidade, exigindo atuação rápida e integrada dos órgãos públicos e da sociedade;

Considerando que a conscientização das famílias, cuidadores e responsáveis pode contribuir significativamente para a adoção de medidas preventivas e para a redução dos casos de desaparecimento;

Considerando a importância da divulgação de orientações sobre identificação, cuidados preventivos, procedimentos imediatos e canais oficiais de comunicação em caso de desaparecimento;

Considerando que a atuação integrada entre os serviços de saúde, assistência social, segurança pública, defesa civil e demais órgãos competentes fortalece a rede de proteção e amplia a eficiência das ações de localização;

Considerando que campanhas educativas e ações de orientação podem reduzir riscos, estimular a participação da comunidade e promover maior segurança às pessoas em situação de vulnerabilidade;

Considerando que iniciativas dessa natureza reforçam as políticas públicas de inclusão, proteção social, dignidade da pessoa humana e garantia dos direitos fundamentais;

O Vereador solicita, portanto, a atenção do Executivo Municipal para que sejam realizados estudos técnicos, administrativos e financeiros visando à implementação de ações permanentes de conscientização e prevenção ao desaparecimento de pessoas idosas e pessoas com deficiência, mediante campanhas educativas, divulgação de orientações preventivas, fortalecimento da rede municipal de proteção e integração entre os órgãos competentes, promovendo maior segurança e proteção à população do Município de Embu das Artes.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Plenário "Mestre Gama", 24 de julho de 2026.

Rochinha - AVANTE



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

